

CLÍNICA DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS

CUIDADOS RELACIONADOS AOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Pessoas do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
- Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.

¹Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.



MEDIDAS PARA OS EMPREGADORES

- Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos;
- Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
- Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
- Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes;
- Jornais, revistas e similares não poderão ser disponibilizados;
- Não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco, em especial, as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; que possuem doenças crônicas como as portadoras de diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; as gestantes ou lactantes;
- Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
- Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes;
- Colocar as estações de atendimento a uma distância mínima de 2m (dois metros) umas das outras e, não sendo possível, utilizar apenas as que atenderem o distanciamento previsto;

- Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;
- Manter o ambiente ventilado e arejado;
- Higienizar, após cada procedimento, os móveis, incluindo as cadeiras, poltronas e superfícies com os quais os clientes mantiverem contato;
- Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros);
- Todos os produtos que forem adquiridos pelos clientes deverão ser limpos previamente ao uso, sendo esta uma orientação a ser dada pelo estabelecimento;
- Todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma frequente, recomenda-se redução da exposição de produtos;
- O cliente deve ser questionado previamente (de preferência ao telefone, quando for marcar seu atendimento), se apresenta sintomas respiratórios, se está em isolamento ou quarentena em decorrência do Covid-19 e, em caso positivo, não poderá ser atendido;
- Cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos utilizados em estética, espelhos, bancadas e outros materiais (pentas, escovas, tesouras, dentre outros) devem ser limpos e higienizados adequadamente com produtos desinfetantes/saneantes, de acordo com a natureza do material, após CADA atendimento;
- Adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;

- Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso;
- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas;
- Máscaras devem ser disponibilizadas para os clientes, caso o procedimento permita o uso destas; as mesmas devem ser colocadas no rosto após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
- Toalhas devem ser trocadas a CADA atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;
- Manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;
- Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
- Utilizar capas individuais e descartáveis;
- Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipiente rígidos, com tampa;
- Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
- Para manicures e pedicures proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável;
- Serviços de depilação utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis; providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Todos os colaboradores/trabalhadores dos serviços de estética, salão de beleza e barbearia devem usar EPIs, de acordo com a atividade realizada. Máscaras devem ser usadas por todos os funcionários, independente da função que exerçam (incluindo recepcionistas, profissionais de limpeza, copeiros ou seguranças);
- Utilizar luvas descartáveis que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
- Todo o instrumental utilizado em serviços de manicure e estética devem ser segregados após CADA uso, para serem posteriormente higienizados e esterilizados em autoclave;
- O procedimento de esterilização do instrumental na autoclave deve ser validado por meio de indicadores químicos e/ou biológicos, com registros;
- Caso os utensílios não sejam passíveis de esterilização, da forma como citado no inciso anterior, os instrumentos deverão ser higienizados, após cada procedimento, utilizando água e sabão líquido ou álcool 70% (líquido ou gel);
- Higienizar, após cada procedimento, os móveis e superfícies com os quais os clientes mantiverem contato;
- Deverão higienizar as mãos e antebraços constantemente com água e sabão líquido ou álcool 70% em gel, antes e depois do atendimento de cada cliente;
- Utilizar máscaras cirúrgicas descartáveis durante a realização dos procedimentos em clientes;
- Evitar tocar no tecido da máscara durante sua utilização e, caso o profissional toque na máscara, deverá higienizar as mãos novamente;

CUIDADOS RELACIONADOS AOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS

- Usar Equipamentos de Proteção Individual de acordo com a atividade realizada. Máscaras devem ser usadas em todas as atividades, caso atenda a domicílio trocar a máscara a cada cliente;
- Caso atenda em domicílio, trabalhar vestindo calça, blusa e sapato fechado e, ao voltar do trabalho, retirar o calçado e a vestimenta antes de entrar em casa;
- Utilizar luvas descartáveis que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
- Todo o instrumental utilizado em serviço de manicure deve ser do próprio cliente, uma vez que não há esterilizador disponível para a realização correta da assepsia do material;
- Todo material de estética deve ser higienizado, com álcool à 70% ou produto indicado pelo fabricante e validado pela ANVISA, após CADA uso;
- Realizar os procedimentos sem aglomeração (apenas um cliente de cada vez), em local arejado e com ventilação adequada;
- Se o atendimento for em estabelecimento próprio, atender 1 cliente de cada vez, com intervalo de 30 minutos cada, com horário agendado e certificando se o mesmo não apresenta sintomas gripais;
- Caso atenda em domicílio, permanecer no ambiente apenas o tempo necessário para a realização do procedimento;
- Não aceitar bebida ou comida na casa dos clientes;

Este protocolo está em constante atualização,
desta forma é necessário acompanhar o site oficial.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

- Leia este protocolo na íntegra e só frequente estabelecimentos que cumpram todas as normas aqui descritas;
- Caso apresente sinais de gripe ou resfriado (febre, dor de garganta, coriza ou sintomas respiratórios), adie o procedimento até melhora completa dos sintomas, pelo período mínimo de 14 dias;
- Caso não tenha sintomas e for necessário ir, utilize máscara, de preferência caseira;
- Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;
- Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- Preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes);
- Ao chegar em casa, higienize as mãos e antebraços com água e sabão;

